



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.570, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
01(UM) MÉDICO REVISOR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Médico Revisor, em caráter temporário.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11-01-2018 à 09.02.2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 21 / 11 / 2017
